

O que fazer agora

1. Confira os dados do requerimento.
2. Imprima o requerimento.
3. Todos os sócios assinam, com firma reconhecida — aqui a exigência é dos sócios, não apenas de quem entrega.
4. Leve junto a alteração contratual que registra o desenquadramento.
5. Entregue na unidade, na Av. Hilário Pereira de Souza, 406/492, Torre 2, 30º andar, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Atenção: este requerimento precisa de assinatura reconhecida. Você pode reconhecer a

firma em um cartório de notas, ou levar o documento **sem assinar** e assiná-lo na recepção da

unidade, perante o atendente. Não assine antes se pretende usar a segunda opção.

Documentos que você precisa levar

Requerimento assinado pelos sócios



Este documento, com firma reconhecida de todos os sócios.

Alteração contratual com o desenquadramento



O instrumento em que consta o desenquadramento de ME ou EPP.

Observações

O desenquadramento pode ser feito por instrumento particular ou por este requerimento, em qualquer caso assinado com firma reconhecida dos sócios.

Para o registro de desenquadramento não se exige visto de conselho regional nem de advogado.

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco

Av. Hilário Pereira de Souza, 406/492, Torre 2, 30º andar — Osasco/SP

Segunda a sexta, das 9h às 16h · (11) 3215-6400 · atendimento@2osasco.com.br